

Dúvida:

É possível fazer a portabilidade para um plano que possui coberturas assistenciais não previstas no plano de origem?

Parecer Unimed do Brasil:

Prezados,

Sim, o plano de destino poderá possuir coberturas não previstas na segmentação assistencial do plano de origem, sendo que, nesse caso, poderá ser exigido o cumprimento de períodos de carências para as novas coberturas assistenciais pela operadora do plano de destino.

Para fins de esclarecimento, informamos que existem apenas 4 tipos de coberturas assistenciais, conforme define a Lei n° 9.656/98, a saber: ambulatorial, hospitalar, obstetrícia e odontológica.

Em relação a segmentação assistencial existem 12 tipos, que são as combinações das coberturas assistenciais, conforme dispõe o Anexo II da RN n° 85/04, quais sejam: Ambulatorial; Hospitalar com Obstetrícia; Hospitalar sem Obstetrícia; Odontológico; Referência; Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia; Ambulatorial + Hospitalar sem Obstetrícia; Ambulatorial + Odontológico; Hospitalar com Obstetrícia + Odontológico; Hospitalar sem Obstetrícia + Odontológico; Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontológico; e Ambulatorial + Hospitalar sem Obstetrícia + Odontológico.

Assim sendo, não se deve confundir a cobertura assistencial com as demais características do plano, tais como padrão de acomodação, abrangência geográfica ou rede hospitalar. Portanto, a operadora do plano de destino somente poderá exigir o cumprimento de carências para as coberturas assistenciais, de acordo com a segmentação assistencial, não previstas no plano de origem, não podendo exigir carências para serviços e coberturas adicionais que já estavam previstos no registro do plano de destino.

As coberturas opcionais que não estão previstas no registro do plano de destino poderão ser oferecidas pela operadora, e as suas condições de aquisição poderão ser negociadas com o beneficiário, pois não guardam nenhuma relação com a portabilidade de carências.



www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 - 10º andar
01419-909 - São Paulo - SP
T. (11) 3265-4000



Ressaltamos ainda que, em qualquer situação em que a portabilidade de carências ocorra, o beneficiário poderá optar por um plano com coberturas não previstas na segmentação assistencial do plano de origem, e, nesse caso, sempre poderá ser exigido o cumprimento de períodos de carências para as novas coberturas assistenciais.

